

**PUBLICADO***Horiz. Santa Cruz*

Edição 1017

Página 18

Data 19/10/2018

LEI Nº 4450

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 661.000,00 (Seiscentos e sessenta e um mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 661.000,00 (Seiscentos e sessenta e um mil reais):

Suplementação

10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.08.244.0000.0.000.		
10.002.08.244.0801.0.000	PROGRAMA IRATI MAIS HUMANA	
2309	BLOCO GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
3.3.90.30.00.00	1940 MATERIAL DE CONSUMO.....	30.000,00
3.3.90.36.00.00	1940 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA.....	56.000,00
3.3.90.39.00.00	1940 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....	50.000,00
3.3.90.14.00.00	1940 DIARIAS PESSOAL CIVIL.....	10.000,00
4.4.90.52.00.00	1940 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	30.000,00
Total		176.000,00

10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.08.244.0000.0.000.		
10.002.08.244.0801.0.000	PROGRAMA IRATI MAIS HUMANA	
2310	COFINANCIAMENTO ESTAD ACOLHIM CRIANÇAS/ADOLESCENTES	
3.3.90.30.00.00	2052 MATERIAL DE CONSUMO.....	10.000,00
3.3.90.39.00.00	2052 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....	20.000,00
4.4.90.52.00.00	2052 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	40.000,00
Total		70.000,00

10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.08.244.0000.0.000.		
10.002.08.244.0801.0.000	PROGRAMA IRATI MAIS HUMANA	
2311	PROGRAMA PAIF	
3.3.90.39.00.00	2050 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....	25.000,00
Total		25.000,00



10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.244.0000.0.000.	
10.002.08.244.0801.0.000	PROGRAMA IRATI MAIS HUMANA
2316	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
3.1.90.11.00.00 2064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....40.000,00
3.1.90.13.00.00 2064	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....10.000,00
3.3.91.13.00.00 2064	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....10.000,00
3.3.90.30.00.00 2064	MATERIAL DE CONSUMO.....50.000,00
3.3.90.36.00.00 2064	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA.....70.000,00
3.3.90.39.00.00 2064	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....5.000,00
3.3.90.14.00.00 2064	DIARIAS PESSOAL CIVIL.....5.000,00
Total	200.000,00

10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.244.0000.0.000.	
10.002.08.244.0801.0.000	PROGRAMA IRATI MAIS HUMANA
2313	PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ
3.3.90.30.00.00 2063	MATERIAL DE CONSUMO.....95.000,00
3.3.90.36.00.00 2063	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA.....40.000,00
3.3.90.39.00.00 2063	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....20.000,00
Total	155.000,00

10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.244.0000.0.000.	
10.002.08.244.0801.0.000	PROGRAMA IRATI MAIS HUMANA
2314	PROGRAMA AFAI
3.3.90.39.00.00 2047	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....40.000,00
Total	40.000,00
Total Geral	661.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes do excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de janeiro de 2018.


Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal